



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 540/GAB/PMMN/2014**  
**DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JAIR MIOTTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Monte Negro- RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa 0012 - **TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R\$ 236.630,39(Duzentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Centavos) conforme a seguir:

**02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**12.361.0012.2083 - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR 2013.**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
R\$: 40.823,15(Quarenta Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais, Quinze Centavos)

**02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**12.361.0012.2083 - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR 2013.**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas  
R\$: 195.807,24(Cento e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Sete Reais, Vinte e Quatro Centavos)



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de 236.630,39 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Centavos), será por excesso de arrecadação conforme 2º Termo aditivo do Convênio nO058-2013 - Transporte Escolar 2013.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

  
**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 09/05/14

10/05/14

  
**Kátia Cosmo de Melo**  
Chefe de Gabinete/Iterino  
Port. 055/GAB/2014